



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Em: 18/09/23

Ass.: _____
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS
PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Em: 18/09/23

Ass.: _____
PRESIDENTE

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES
O TÍTULO HONORÍFICO DE PATRONO OU
PATRONA DA SEMANA FARROUPILHA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LIDO
Dia: 18/09/23
Ass.: [Assinatura]
Presidente

A VEREADORA CRISTINA SOARES MORAES, pertencente a bancada do PTB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107, § 1º, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Borges/RS combinado com o art. 49, *caput*, da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Institui no Município de Campos Borges/RS o título honorífico de Patrono ou Patrona da Semana Farroupilha.

Parágrafo Único. O título honorífico de Patrono ou Patrona da Semana Farroupilha será concedido todo ano durante a comemoração da Semana Farroupilha.

Art. 2º O Patrono ou Patrona da Semana Farroupilha deverá ser pessoa de reconhecida trajetória no meio tradicionalista do Município de Campos Borges/RS.

Art. 3º A indicação do Patrono ou Patrona será feita por comissão integrada por 1 (um) representante de cada entidade tradicionalista do Município, sendo elas as seguintes: Piquete de Laçadores Negrinho do Pastoreio, CTG Galpão Hospitaleiro, CTG Tapera Velha, Piquete de Laçadores Estampa Crioula, Piquete de Laçadores Porteira Aberta, Piquete de Laçadores os Charruas.

Art. 4º Fica denominado de "Patrono ou Patrona da Semana Farroupilha" o tradicionalista ou a tradicionalista residente no município de Campos Borges, que tenha o nome indicado pela comissão integrada pelas entidades tradicionalistas, nos termos do Art. 3º, e desde que tenha prestado relevantes serviços ao tradicionalismo gaúcho do Município de Campos Borges/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Art. 5º A Homenagem será prestada na abertura das Festividades da Semana Farroupilha, a cada ano, mediante a entrega do título honorífico realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Campos Borges/RS.

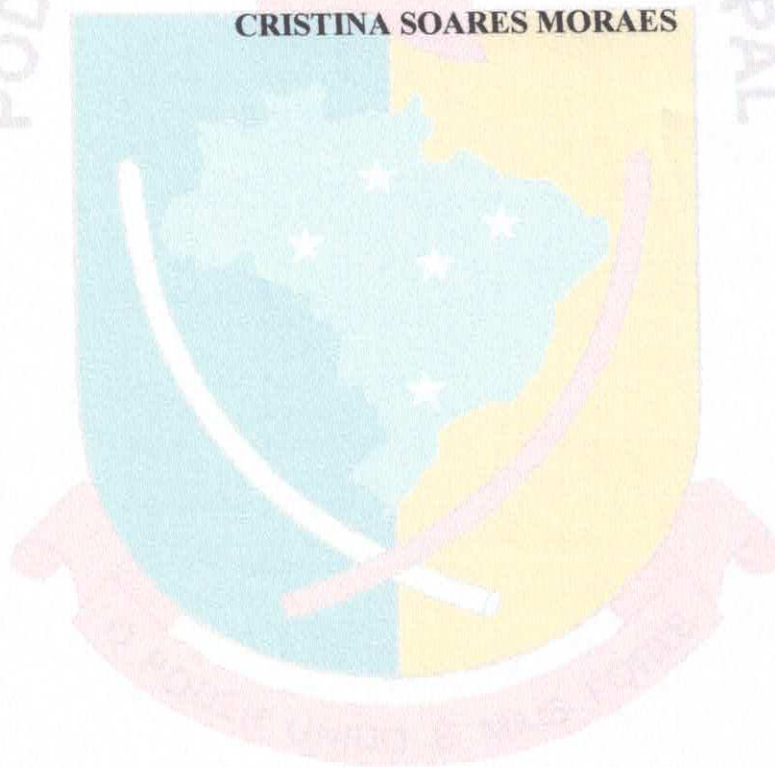
Art. 6º Esta lei será regulamentada naquilo que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 15 de setembro de 2023.

Cristina S. Moraes

CRISTINA SOARES MORAES





Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos em anexo, para apreciação e votação por Vossas Excelências, o projeto de lei que **INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES O TÍTULO HONORÍFICO DE PATRONO OU PATRONA DA SEMANA FARROUPILHA.**

O objetivo é homenagear homens e mulheres com destacada trajetória no meio tradicionalista do Município, prestando-lhes, com a concessão de título honorífico, o reconhecimento e a gratidão da comunidade pela atuação em prol da preservação dos costumes e valores gauchescos.

Diante de todo o exposto apresentamos este projeto de lei para que os Nobres Colegas Vereadores analisem e votem favorável.

Maiores considerações a respeito da matéria serão feitas em Plenário, quando da apreciação do presente Projeto de Lei.

Campos Borges/RS, 15 de setembro de 2023.

Cristina S. Moraes

CRISTINA SOARES MORAES